

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

EDITAL 01/ 2021 – PPGES

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE – PPGES**

O Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) para o quadrimestre 2020.3, no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no semestre 2020.3 pelas (os) estudantes no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES.

1.2. A(O) candidata(o) classificada(o) deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, comprovar a conclusão de curso em nível superior.

1.3. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências de rendimento acadêmico das(os) estudantes regulares.

1.4. A(o) estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e termos de conduta estabelecidos pela UFESB, estando sujeita(o) ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5. A(o) estudante em Inscrição Especial fará jus à atestado de matrícula e histórico escolar constando registro do(s) CCs cursado(s) com a respectiva carga horária e nota obtida ao fim do quadrimestre 2020.3.

1.6. Os registros acadêmicos da(o) estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFESB para efeito de aproveitamento curricular em caso de a(o) estudante vir a se tornar discente regular.

1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

1.8. No quadrimestre 2020.3, período da oferta de Inscrição Especial de que trata este edital, o PPGES seguirá o calendário acadêmico dos cursos de graduação da UFESB.

1.9. Se necessário, a depender das características dos CCs e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A(o) candidata(o) deverá preencher os formulários que constam nos **Anexos I e II** e enviá-los ao e-mail **posgraduacao.csc@ufsb.edu.br** no período entre as 14h00min do dia dezessete de fevereiro até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2021.

2.1.1. O campo “Assunto” do e-mail de que trata o item 2.1 deverá ser preenchido da seguinte forma: “Inscrição Especial PPGES – Edital nº 2021.1”.

2.2. A(o) candidata(o) deverá indicar os CCs de seu interesse no formulário de inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário. De acordo com o Art. 15 do Regimento do PPGES, cada estudante poderá ser admitido em no máximo 02 (dois) componentes curriculares por quadrimestre e até 04 (quatro) componentes curriculares no total.

2.3. Caso a(o) candidato(a) se inscreva em CCs com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

2.4. Os CCs disponíveis para matrícula especial no quadrimestre 2020.3, com os seus respectivos horários, são:

a) CHS0013 – Etnicidades e Interculturalidades (quinta-feira, das 08h00min às 12h00min)

b) PPGES0054 – Políticas Públicas como Campo de Teoria e Práticas (quarta-feira, das 08h00min às 12h00min)

c) PPGES0042 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas: Mundialização da Educação, Desigualdades, Diferenças (sexta-feira, das 14h00min às 18h00min)

d) CHS0037 – Tópicos Especiais em Sociedades Contemporâneas (quinta-feira, das 14h00min às 18h00min)

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A(O) candidata(o) será avaliada/o a partir da sua justificativa para a escolha dos componentes curriculares, feita no formulário da inscrição, com base na trajetória acadêmica e pesquisas que esteja realizando ou que pretenda realizar.

3.2. As vagas disponíveis serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) na seguinte ordem de classificação:

- I. Estudantes matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSB;
- II. Estudantes matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- III. Aprovadas(os) na Seleção do PPGES 2020 (não convocadas/os para matrícula);
- IV. Servidoras(es) da UFSB e professoras(es) do ensino superior ou ensino básico portadoras(es) de diploma de curso superior;
- V. Categoria de ingresso por meio de Políticas de Ações Afirmativas da UFSB;
- VI. Egressos dos cursos de Primeiro e Segundo Ciclos da UFSB;
- VII. Pessoas vinculadas a instituições parceiras da UFSB portadoras/es de diploma de curso superior;
- VIII. Portadoras(es) de diploma de curso superior.

3.3 Caso o número de solicitações de inscrição especial em um CC for superior à quantidade de vagas disponíveis, os candidatos serão classificados de acordo o item 3.1.

3.4 As(os) candidatas(os) selecionados(as) para matrícula deverão apresentar **cópias simples digitalizadas** dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento e assinatura da “Declaração de Autenticidade da Documentação”, que consta no **Anexo III** deste edital;
- b) Cédula de identidades ou Carteira Nacional de Habilitação recente;
- c) CPF (caso não conste na cédula de identidade);
- d) Diploma ou certificado/declaração comprovando conclusão de curso de nível superior;
- e) Candidatas(os) da categoria II deverão apresentar comprovante de matrícula em programa de pós-graduação;
- f) Candidatas(os) da categoria IV, professoras(es) do ensino superior ou ensino básico deverão apresentar comprovante de vínculo com a instituição de ensino em que trabalham;
- g) Candidatas(os) da categoria V deverão preencher, assinar e enviar junto a sua documentação, o formulário do **Anexo IV** constante neste edital.
- h) Candidatas(os) da categoria V, pessoas com necessidades especiais, deverão apresentar atestado/laudo médico comprovando a deficiência.

3.5 Para apresentação dos documentos de que trata o item 3.4 a(o) candidato(a) selecionado(a) para matrícula deverá **enviar sua documentação digitalizada em um único arquivo formato PDF incluindo anexos** para o e-mail constante do item 2.1., no

período entre as 08h00min de 22 de fevereiro as 17h00min do dia 23 de fevereiro de 2021.

3.6 O não envio da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.7 Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) anteriormente desligada(o) de curso de graduação ou pós-graduação da UFESB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

3.8 Não será aceita Inscrição Especial de candidata(o) que abandonou componente curricular em curso de Pós-graduação da UFESB.

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições e horários: das 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2021 as 23:59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

4.2. Publicação do resultado das inscrições: 19 de fevereiro de 2021, até as 22h00min.

4.3. Matrícula on-line: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2021 as 17h00min do dia 23 de fevereiro de 2021.

4.4. Início das aulas: 24 de fevereiro de 2021.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFESB.

5.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFESB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas(os).

5.3. Fica facultado à UFESB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas(os) candidatas(os).

5.4. A(O) candidata(o) participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGES.

Porto Seguro, 15 de fevereiro de 2021.

Álamo Pimentel Gonçalves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – PPGES

EDITAL 01/2021 – PPGES

Inscrição especial em componentes curriculares do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES

ANEXO I

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nº de RG _____ Órgão Expedidor _____ Nº CPF _____

E-mail: _____

Estado Civil: () solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viuvo/a () Outros

Raça: () Negro/a () Pardo/a () Indígena () Branco/a () Amarela () Indefinida

Escola em que concluiu o Ensino Médio:

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____ () Escola pública () Escola privada

Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH () Negativo () Positivo * *informação não obrigatória*

Endereço: (rua, avenida ou travessa, número da residência e do apartamento se for o caso, bairro, cidade e CEP).

_____ Número de telefone: (_____) _____

Instituição de ensino onde concluiu o curso de graduação:

Curso: _____

Grau Acadêmico: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnológico

Turno em que cursou a graduação:

() Matutino () Matutino e vespertino () vespertino e noturno

() Vespertino () Vespertino e noturno () Matutino, vespertino e noturno

() Noturno () Matutino e noturno () Indefinido

Ano de conclusão da graduação: _____ Período de conclusão: () 1º Semestre () 2º Semestre

EDITAL 01/2021 – PPGES

Inscrição especial em componentes curriculares do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES

ANEXO II

Componentes curriculares escolhidos para inscrição especial

- [] CHS0013 – Etnicidades e Interculturalidades
(quinta-feira, das 08h00min às 12h00min / 60 horas de carga horária total)
- [] PPGES0054 – Políticas Públicas como Campo de Teoria e Práticas
(quarta-feira, das 08h00min às 12h00min / 60 horas de carga horária total)
- [] PPGES0042 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas: Mundialização da Educação,
Desigualdades, Diferenças
(sexta-feira, das 14h00min às 16h00min / 30 horas de carga horária total)
- [] CHS – Tópicos Especiais em Sociedades Contemporâneas
(quinta-feira, das 14h00min as 16h00min / 30 horas de carga horária total)

JUSTIFICATIVA de que trata o item 3.1 do edital:

EDITAL 01/2021 – PPGES

Inscrição especial em componentes curriculares do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

Eu, _____, portador/a da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e
CPF nº _____, selecionado/a no processo seletivo
Edital nº 01/2021 – PPGES para inscrição especial em componente curricular do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES da Universidade
Federal do Sul da Bahia – UFESB / Campus Sosígenes Costa, **declaro**, para fins
de matrícula, a autenticidade dos documentos em anexo e assumo inteiramente
a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de
que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal,
que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados,
constituindo em crime de falsidade ideológica; além disso, declaro que estou
ciente de que a inveracidade das informações prestadas, apurada a qualquer
tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará
no cancelamento da matrícula efetivada por meio de documentação apresentada
em anexo.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o declarante

Anexar junto à documentação exigida para matrícula.

EDITAL 01/2021 – PPGES

Inscrição especial em componentes curriculares do
Programa de Pós-graduação em Estado e Sociedade – PPGES

ANEXO IV

Ações Afirmativas / Programa de Integração Social da UFESB
Autodeclaração de identidade étnica-racial ou de gênero

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, pleiteante as vagas no processo seletivo
para ingresso com Inscrição Especial em componentes curriculares, **declaro**, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto/a **Pardo/a** **Indígena**

pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes deste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade / UF, data)

Assinatura da(o) declarante

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art.9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).